CONTRATO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ,

CONTRATO Nº 004/011/2020

DESPENSA Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

CONTRATANTE:

O município de Bela Vista do Piauí (PI), CNPJ nº 01.612.558/0001-90, Praça Raul Alcides dos Reis, 10, representada neste ato por seu prefeito Sr. Eloisio Raimundo Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 330.873 - SSP/PI, e CPF nº 112.132.483 - 53, com competência para assinar contratos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADO

empresa **VALMEIRE DE JESUS COELHO 02224057326 ,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivo, registrada sediada na **Av. Valentim Marques Barbosa, S/N, Bela Vista do Piauí -PI.– CNPJ: 32.578.079/0001-29 e INSC nº 19.636.408-6**, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pela Sra. **Valmeire de Jesus Coelho**, Identidade n.º RG 2.443.652 SSP/PI, CPF 022.240.573-26, Proprietária, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 011/2020**,** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PROCESSO DE DISPENSA **004/2020**, para Contratação de empresa para Aquisição de Pães para a Alimentação Escolar do município de Bela Vista do Piauí, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pelo fundamento legal Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e tem como origem a Despensa nº 004/2020, a ela estando definitivamente vinculada em todos os seus termos.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de no máximo de 10 (dez) mês, contados da emissão da ordem de serviço, iniciando-se dia 10 de fevereiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

DO OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Pães para a Alimentação Escolar do município de Bela Vista do Piauí, Secretaria Municipal de educação

RECURSOS FINANCEIROS:

12.361.1201.2028.0000 – Fonte de recurso 122- PNAE, 12.361.1201.2025.0000- Fonte de recurso 001- FME, 04.122.0401.2006.0000- Fonte de recurso 001- SMA

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30; 33.90.39

DO VALOR

Pelos serviços objetos deste contrato, o município contratante pagará ao contratado a importância fixa e irreajustável de **R$ 11.910,36** (onze mil e novecentos e dez reais e trinta e seis centavos) global, por todo o ano letivo. conforme condições estabelecidas no Edital.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Simplício Mendes (PI), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Bela Vista do Piauí, 10 de fevereiro de 2020

CONTRATANTE:

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Valmeire de Jesus Coelho

VALMEIRE DE JESUS COELHO 02224057326

TESTEMUNHAS:

_____

CPF.:

_____

CPF.: